



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
CNPJ: 13.781.828/0001-76



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 072/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE IBITIARA/BA E O MOVELEIRO CIA LTDA, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 08.773.990/0001-02.**

O **MUNICÍPIO DE IBITIARA**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.781.828/0001-76, com sede Rua João Pessoa nº 08 – Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **WILSON DOS SANTOS SOUZA** portador do RG: 08.095.158-90 SSP/BA e CPF: 883.540.405-34 "**CONTRATANTE**", resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 072/2025** vinculados ao Pregão Eletrônico SRP nº 004/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Da Associação Dos Municípios Do Litoral Agreste Potiguar (CIM-AMLAP), que tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionado e móveis tipo armário visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Apostilar o Contrato nº **072/2025**, de 14 de maio de 2025, em sua CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Dotação Orçamentária, para fins de incluir nova Dotação e Fonte Orçamentária além dos já existentes na avença inaugural:

Unidade: 0204000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Programa/Ação: 12.361.004.2058 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB  
Elemento: 4.4.9.0.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: - 15420

Unidade: 0204000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Programa/Ação: 12.361.004.2017 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FME  
Elemento: 4.4.9.0.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: - 15690

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 072/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE IBITIARA-BA providenciará a publicação do resumo do presente Termo, nos termos do artigo 176 da Lei 14.133/21.

Ibitiara-BA, 22 de julho de 2025.

**MUNICÍPIO DE IBITIARA**  
**WILSON DOS SANTOS SOUZA**  
PREFEITO

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>